Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2577

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **18 de ABRIL de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARCELO CASTRO PEREIRA EM ACREÚNA-GOIÁS – Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de março de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:8A36EB5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **19 de ABRIL de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2021**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA FNDE 12 SALAS (29524 – ESCOLA ESTADUAL CORONEL FÉLIX), NO DISTRITO DE ARANTINA, ACREÚNA-GOIÁS –** Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de março de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:050FC4CF

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **08 de abril de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR USADO, para atender as necessidades ao Município de Acreúna. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de março de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:1A493ACE

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **11 de abril de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de distribuição gratuita para atender as necessidades dos pacientes advindos de ordem judicial e para atender as necessidades dos usuários do SUS que recorrem à farmácia básica. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de março de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:75D70288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SOLICITAÇÃO DE UMA GRAMA SINTETICA PARA ACADEMIA DE SAÚDE, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação da Empresa de SOLICITAÇÃO DE UMA GRAMA SINTETICA PARA ACADEMIA DE SAÚDE, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Saúde e a necessidade de Contratação de Empresa na **SOLICITAÇÃO DE UMA GRAMA SINTETICA PARA ACADEMIA DE SAÚDE,** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na SOLICITAÇÃO DE UMA GRAMA SINTETICA PARA ACADEMIA DE SAÚDE,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JW COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº **37.553.269/0001-05**, sediada na **Q SIA QUADRA 5-C , LOJA 05, ZONA INDUSTRIAL(GUARA), BRASÍLIA, DF** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2A138FDF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO (BANNER COLORIDO 4,50X1,00 PARA A FAIXA DE ENTRADA DO CRAS E PLOTAGEM PADRÃO SUAS PARA OS VEÍCULOS GOL DE PLACA RBO-0C06 E RBW-8G22), E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de serviço gráfico (banner colorido 4,50x1,00 para a faixa de entrada do CRAS e plotagem padrão SUAS para os veículos gol de placa RBO-0C06 e RBW-8G22), e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de serviço gráfico (banner colorido 4,50x1,00 para a faixa de entrada do CRAS e plotagem padrão SUAS para os veículos gol de placa RBO-0C06 e RBW-8G22)**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de serviço gráfico (banner colorido 4,50x1,00 para a faixa de entrada do CRAS e plotagem padrão SUAS para os veículos gol de placa RBO-0C06 e RBW-8G22),** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **NAAMA GONCALVES RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.007.309/0001-37**, sediada na **Rua Senador Barba, sala 02, Formosa - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.070,00 (Dois Mil e setenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de março de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:618B42A6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível

com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ZEZITO MAQUINAS FORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.083/0001-93, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 10.209,00 (Dez mil e duzentos e nove reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de março de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:6FF6828F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ZEZITO MAQUINAS FORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.083/0001-93, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 5.100,40 (Cinco mil e cem reais e quarenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de março de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C1120B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriore

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO EPÇAS NUNEDIESEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.365/0001-67, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:098BEAB0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO EPÇAS NUNEDIESEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.365/0001-67, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.090,00 (Uns mil e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F72326A6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE REFORMA DA PONTE, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de reforma da ponte, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de reforma da ponte**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na aquisição*** **de reforma da ponte,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **WEMWESON VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.333/0001-41, cedida na ZONA RURAL – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:87FBEDCF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de bloco de controle de abastecimento, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de bloco de controle de abastecimento** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de bloco de controle de abastecimento,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **GRÁFICA FORMOSA EIRELI ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.085/0001-30, Cedida na AV: MAESTRO J. LUIS DO ESP. SANTO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9E90D13C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO OMEGA AHJ-0065, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças e prestação de serviço no veículo OMEGA AHJ-0065, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças e prestação de serviço no veículo OMEGA AHJ-0065** para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças e prestação de serviço no veículo OMEGA AHJ-0065** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E COMINHOES** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.617/0001-97, Cedida na Área de desenvolvimento econômico – Águas Claras conforme proposta apresentada no valor de **R$ 6.159,46 (Seis mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:4987FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO UNO PRP-4272, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo UNO PRP-4272, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo UNO PRP-4272**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo UNO PRP-4272,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **IMPORT AUTO MARCAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.114.973/0001-78, sediada no Setor Leste - Planaltina GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.760,97 (Dois mil e setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5E88056E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO STRADA, PLACA PRT-9638, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2022.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo strada, placa PRT-9638, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo strada, placa PRT-9638**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Empresa na aquisição prestação de serviço e peças para manutenção de veículo strada, placa PRT-9638,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **IMPORT AUTO MARCAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.114.973/0001-78, sediada no Setor Leste - Planaltina GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 11.314,76 (Onze mil e trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:22017B31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARRO FIAT TORO PRQ-2402 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES D

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para manutenção do carro *FIAT TORO PRQ-2402* para transporte de pacientes do município e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **manutenção do carro** *FIAT TORO PRQ-2402* **para transporte de pacientes do município**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** **manutenção do carro** *FIAT TORO PRQ-2402* **para transportes de pacientes do município,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **Janio da Silva Rodrigues** , inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA,GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.742,00 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:6EB57BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARRO SAVEIRO AMBULANCIA RBO6J94 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para manutenção do carro SAVEIRO AMBULANCIA RBO6J94 para transporte de pacientes do município e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **manutenção do carro SAVEIRO AMBULANCIA RBO6J94 para transporte de pacientes do município**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** **manutenção do carro SAVEIRO AMBULANCIA RBO6J94 para transportes de pacientes do município,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **Janio da Silva Rodrigues** , inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA,GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:12BC3AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CURSO PARA NOVOS SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), NO PERÍODO DE 28/03 A 01/04, CONFORME OFICIO DE N°624/2022-SEDS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Serviço de Hospedagem (Curso para novos supervisores do Programa Criança Feliz), no período de 28/03 a 01/04, conforme Oficio de n°624/2022-SEDS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Serviço de Hospedagem (Curso para novos supervisores do Programa Criança Feliz), no período de 28/03 a 01/04, conforme Oficio de n°624/2022-SEDS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da

economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Serviço de Hospedagem (Curso para novos supervisores do Programa Criança Feliz), no período de 28/03 a 01/04, conforme Oficio de n°624/2022-SEDS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **LMC HOTEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.206.056/0001-07**, sediada na **Av Anhanguera, quadra 23 lote 41, Setor central, Goiânia - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D233D296

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 423/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, **RENAULT MASTER PRY-3402;**

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK – UP'S E CAMINHOES,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.617/0001-97, estabelecida na A ADE CONJUNTO 11, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA-DF, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 17.604,14 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de MARÇO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B0B52C0A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de *Empresa na Aquisição de materiais para o veículo do Transporte Escolar do Município* e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa *na* ***Aquisição de materiais para o veículo de placa: ONE- 9383, Transporte Escolar do Município,*** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de materiais para o veículo de placa: ONE-9383, Transporte Escolar do Município,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **HIDRAULICA HIDRODINAMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.585.868/0001-75**, sediada na **RUA 04, QD. 24 LT 25, PARQUE FORMOSA – FORMOSA-GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.436,00 (Mil quatrocentos reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CD31F4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de *Empresa na Aquisição de materiais para o veículo do Transporte Escolar do Município* e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa *na* ***Aquisição de material para o veículo de placa: PRY-9857, Transporte Escolar do Município****, para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de material para o veículo de placa: PRY-9857, Transporte Escolar do Município,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **10.353.516/0001-73**, sediada na **AV. BRASÍLIA N° 250, FORMOSINHA – FORMOSA-GO** , conforme proposta apresentada no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0D103EB3

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de *Empresa na Aquisição de mão de obra para o veículo do Transporte Escolar do Município* e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa *na* ***Aquisição de mão de obra para o veículo de placa: ONE- 9383, Transporte Escolar do Município,*** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na Aquisição de mão de obra para o veículo de placa: ONE- 9383, Transporte Escolar do Município,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **HIDRAULICA HIDRODINAMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.585.868/0001-75**, sediada na **RUA 04, QD. 24 LT 25, PARQUE FORMOSA – FORMOSA-GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:95CF31D8

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DO CADASTRO ÚNICO (PROBLEMA NO SENSOR E TRACIONADOR DE PAPEL), E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Serviço de manutenção da impressora do Cadastro Único (problema no sensor e tracionador de papel), e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Serviço de manutenção da impressora do Cadastro Único (problema no sensor e tracionador de papel)**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Serviço de manutenção da impressora do Cadastro Único (problema no sensor e tracionador de papel),** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **COMPUNET INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.208.017/0001-27**, sediada na **Av Independencia, Vila Vicentina, Planaltina - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 210,00 (Duzentos e dez reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AA14B27F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de materiais *para os veículos da Frota Transporte Escolar do Município*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria e a necessidade de Contratação de Empresa *na* **Aquisição de materiais para os veículos de placas: OMK-9294 E ONZ-7528, Transporte Escolar do Município**, *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **Aquisição de materiais para os veículos de placas: OMK-9294 E ONZ-7528, Transporte Escolar do Município**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **Rua João de Deus 1° Etapa QD. 26 Lote 01 Água Fria de Goiás - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:95EE698F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA PARA O VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de *Empresa na Aquisição de Para Brisa para o veículo do Transporte Escolar do Município* e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa ***Aquisição de Para Brisa para o veículo de placa: OMK- 9294, Transporte Escolar do Município,*** *para pronta entrega;*

CONSIDERANDO *a proposta* apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Aquisição de Para Brisa para o veículo de placa: OMK- 9294, Transporte Escolar do Município,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.360.372/0001-94**, sediada na **QNF 21, LT 40, LOJA 05, AV.SANDU- TAGUATINGA- NORTE - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:86FA75E5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022**

PESSOA JURÍDICA

ROCHA CONTABILPREV- GESTÃO CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 23.758.569/0001-16, estabelecida à Rua 11, S/N, Quadra 35, Lote 44, Setor Morada Nova, Mambaí – GO, CEP: 73.970-000, neste ato representada pelo Senhor **Ivanilto Rodrigues Rocha,** brasileiro, casado, contador, portador do CRC-GO n° 24.672, inscrito no CPF sob o n° 015.587.591-89, residente e domiciliado em Mambaí – GO, denominado simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa para o regime de compensação financeira conforme disposto na Lei n° 9.796/99 e Decreto n° 3.112/99, compreendendo os seguintes serviços:

Análise de todos os processos de aposentadoria e de pensão do Regime Próprio de Previdência, in loco, para separar aqueles que terão direito a compensação;
Levantamento minucioso e seleção das informações necessárias para o preenchimento dos requerimentos e dos documentos necessários para digitalização e envio ao INSS;
Preenchimento dos requerimentos no programa de dados COMPREV;
Digitalização dos requerimentos necessários para a instrução do processo;
Transmissão via internet de cada um dos processos, sendo esta a única forma de iniciar os procedimentos para liberação dos recursos da compensação previdenciária;
Acompanhamento dos procedimentos junto ao INSS até que seja concedido o resultado do requerido, ou que seja definitivamente indeferido;
No caso de indeferimento parcial, resultado muito comum devido as dificuldades tecnológicas do programa utilizado, efetuar as eventuais correções de inconsistências nos dados informados, além da digitalização de novos documentos que venham ser solicitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04/03/2022 a 30/12/2022.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por processo de aposentadoria ou de pensão, perfazendo uma estimativa de 28 processos totalizando valor mensal de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** e valor global de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** para 10 (dez) meses de contrato, a fim de prestar os serviços técnicos junto ao órgão de Previdência Social do município.

Água Fria de Goiás, 04 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ n. 04.285.610/0001-30

DULCILENE SOARES SILVA
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D754A144

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
M. R. CEOLIN E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.057.508/0001-38, estabelecida em AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD.01 LT.01, 0, LOJA 03 - ETAPA I, AGUA FRIA DE GOIAS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 29 de março de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:2F863587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.30.12/2021

Processo 8442/2021 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: MAXILEY RABELO DOS REIS, inscrito no CPF nº 586.455.941-53. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. 15 de Novembro, quadra 33, Lote 11 e 12 P1, Centro, Alexânia/GO, para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). DATA DO TERMO: 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7BE243DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, de 25 de Março de 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 09/2022, de 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA - GO, nos dias 06 e 07 de Abril de 2022, da servidora Rosania Machado dos Reis Borges, matrícula nº 4749, Secretária Municipal de Saúde, a **fim de participar do 2º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás."**

Art.2º Conceder à referida servidora 2 (duas) diária (s), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
3.3.90.14.00	Diárias-civil	0253	102

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ

Prefeito Municipal, Matrícula **4935.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:104D485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 5556/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n° 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para autogestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando o abastecimento dos veículos do Governo de Alto Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 à 28/06/2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:948EA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 4554/2022
Número de Contrato: 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, para a execução de reforma e adaptação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

Credenciada: ADENILDO LOPES DE MORAIS
CNPJ: 30.759.892/0001-70

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: R$ 18.225,58 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 29 de Março de 2022.
Período de Vigência: 29 de Março de 2022 a 29 de Maio de 2022.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DA5698B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 013/2022

Processo nº:4267/2022
Número de Contrato: 013/2022

Objeto: Prestação de serviços Odontólogo Clinico Geral.

Credenciada: Jessica Karollyne Dimas Alves
CPF: 039.939.201-71

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2652FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 008/2022

Processo nº:4270/2022
Número de Contrato: 008/2022

Objeto: Prestação de serviços Odontólogo Clinico Geral.

Credenciada: L.L Odontologia LTDA – Luciano M. Alves de Moura
CNPJ: 23.862.338/0001-58

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:40C08B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 008/2022

Processo nº:4269/2022
Número de Contrato: 008/2022

Objeto: Prestação de serviços Ortodontia.

Credenciada: L.L Odontologia LTDA – Luciano M. Alves de Moura
CNPJ: 23.862.338/0001-58

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A7ABDEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 011/2022

Processo nº:4271/2022
Número de Contrato: 011/2022

Objeto: Prestação de serviços Clinica Médica

Credenciada: Moreira E Manzan Serviços Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 22.128.559/0001-34

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2AE0BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 010/2022

Processo nº:4268/2022
Número de Contrato: 010/2022

Objeto: Prestação de serviços Cirurgiã Dentista .

Credenciada: L.L Odontologia LTDA – Leidiane Wobeto de Freitas
CNPJ: 23.862.338/0001-58

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4BB34D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 014/2022

Processo nº:4718/2022
Número de Contrato: 014/2022

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de próteses dentaria.

Credenciada: Laboratório de Prótese Dentaria Solução EIRELI
CNPJ: 36.271.505/0001-38

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 17 de Março de 2022.
Período de Vigência: 18 de Março de 2022 a 18 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C7F8BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 009/2022

Processo nº:4272/2022
Número de Contrato: 009/2022

Objeto: Prestação de serviços Endodontia

Credenciada: Marco Aurelio Barroso Batista -ME
CNPJ: 22.118.133/0001-08

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 11 de Março de 2022.
Período de Vigência: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F870FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 015/2022

Processo nº:4406/2022
Número de Contrato: 015/2022

Objeto: Prestação de Médico Clínico Geral – PSF.

Credenciada: TSMP SAÚDE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 42.350.027/0001-54

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 18 de Março de 2022.
Período de Vigência: 21 de Março de 2022 a 21 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7E6B2F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

*Processo Administrativo nº 10639/2021 – Dispensa de Licitação nº 028/2021 (*Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2021.

Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato n° 104/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA JESUILTON DA SILVA FEITOSA 80639135153**.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JESUILTON DA SILVA FEITOSA 80639135153,** sediado na Rua Ernesto A Rosler, Nº 11, Quadra E 07, Lote 11, CEP 73.950-000, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **27.402.717/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **JESUILTON DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 806.391.351-53 e RG nº 1.745.167, residente e domiciliado na Rua Ernesto A Rosler, Nº 11, Quadra E 07, Lote 11, CEP 73.950-000, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, doravante denominado apenas de **"CONTRATADA**"; tem, entre si, ajustado o Contratação do Serviço de Reforma de Containers, para o Município, de Alvorada Norte – GO. conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Quinte" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **16 de dezembro de 2021** até **16 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **16 de dezembro de 2021** até **16 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato** do Contrato inicial com a seguinte redação: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.
A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **16** de **dezembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

JESUILTON DA SILVA FEITOSA 80639135153
CNPJ sob o nº 27.402.717/0001-16
(Contratado)

T E S T E M U N H A S:

1.ª– Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B6542D7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/22 DE 29 MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 327.607.446-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de março de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Rio Verde- Goiás, a serviço da secretaria da educação

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A8574D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 29 de março de 2022, no veículo MICRO-ÔNIBUS placa PQK-6A58 a cidade de Rio Verde – Goiás Levar micro-ônibus para arrumar .

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:38E3C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/22 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KAROLINA RODRIGUES DOSREIS, Portador do CPF sob o nº **034.094.871-07**, ocupante do cargo de**diretora departamento de compras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de março de 2022, no veículo GOL placa PQE 1713, à Cidade de Rio Verde – Goiás, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de MARÇO de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A5D2016A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81741/81726/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16649/2022
EMPENHO N°:81626/2022,
CONTRATO : GIMENA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ : 02.694.611/0001-02
EMPENHO N°:81741/2022,
CONTRATO :CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ : 05.038.838/0001-98
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 16/2022.
OBJETO: aquisição de óleo lubrificantes e filtros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$ 318,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ED31D8D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°16/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16649/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de óleo lubrificantes e filtros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.038.838/0001-98,** situada na Av. Presidente Vargas, 1595, Jardim Goiás, CEP.: 75.901-040, Rio Verde-GO, no valor de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinqüenta centavos); **GIMENA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.694.611/0001-02,** situada na Av. Presidente Vargas, 1573, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-290, Rio Verde-GO, no valor de **R$ 157,50** (cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:28273253

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81634/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16632 /2022
EMPENHO N°:81634/2022,
CONTRATO:JESSICA MARTINS DE JESUS FERREIRA 70055935109
CNPJ: 37.234.724/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 13/2022.
OBJETO: aquisição de almofadas customizadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$500,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C78346C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16632/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de almofadas customizadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **JESSICA MARTINS DE JESUS FERREIRA 70055935109,** inscrita no **CNPJ: 37.234.724/00001-00,** situada na Rua Horizonte Azul, 399, Jardim Adriana, CEP.: 75.906-590, Rio Verde-GO, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3525D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO: ABERTURA PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA TODAS AS IMPRESSORAS DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 29 de março de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:B323CCDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **LUCIMEIRE BARROS DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 12/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas

cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 16/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94787639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 32/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **ADELSON ABRIEL SALES LOPES DA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 32/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32F480EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

Intenção de dispensa de licitação 144/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado nas escolas municipais de Aragarças/GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 205/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 29 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E1C70F80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, com endereço na Avenida lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá – GO, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por CILMARIO LEITE DA SILVA, brasileiro, Medico, inscrito n CPF/MF n. 291.683.921-68, portador do RG: 1215282 SSP/GO, CRM/GO: 4743.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENCÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0467.000

Data da assinatura: 25/02/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 25 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:86C1C96F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00722/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00722/2022
PROCESSO: N° 1441/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 607,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:41D6F70F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00721/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00721/2022
PROCESSO: N° 1441/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 489,91
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10B00BC7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00716/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00716/2022
PROCESSO: N° 1380/2022
CONTRATADA: R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 390,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:977E5F15

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00717/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00717/2022
PROCESSO: N° 1381/2022
CONTRATADA: CARLOS VALÉRIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:276D0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022 – LUIS ANTÔNIO DE MENDONÇA 03550591187

EXTRATO CONTRATO Nº **028/2022**	Processo nº **798/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**LUIS ANTÔNIO DE MENDONÇA 03550591187**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 18.474.988/0001-96, situada à Avenida Ovídio Inácio da Costa s/nº, Quadra 02, Lote 04, Residencial Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representada pelo Senhor Luiz Antônio de Mendonça, brasileiro, RG nº. 134644 SSP-GO, CPF nº. 035.505.911-87.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Betoneiras, para auxiliar na manutenção de Obras, Reformas e Limpezas, feitas pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0304 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7FFFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00740/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00740/2022
PROCESSO: N° 1463/2022
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 820,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3434BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00741/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00741/2022
PROCESSO: N° 1460/2022
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.076,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8495202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00739/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00739/2022
PROCESSO: N° 1462/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 70,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AC621BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00738/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00738/2022
PROCESSO: N° 1461/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF72FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00713/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00713/2022
PROCESSO: N° 1388/2022
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÁCIO 64269850159.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DDAC2DC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220038/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220038/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e o decreto 10.024/2019, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 905794/2020.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 28 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 25 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1666D498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 20/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 13/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme convênio processo n° 20210001007212, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:2CAA1655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 21/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 14/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo Ambulância conforme convênio processo n.º 202100010007209 da Secretaria de Saúde de Goiás. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP

75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:E7781B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 18/04/2022 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo de passeio 05 passageiros conforme convênio processo 08288.700000/1210-02 do Ministério da Saúde. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:CA071725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

AVISO
Processo nº 494/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CAPINA QUÍMICA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	20	GL	GLIFOSATO 20 LT

Cachoeira de Goiás, 29 de MARÇO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D9B4147B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 758/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação por licitação na modalidade leilão ou concorrência, na forma da lei, dos seguintes bens imóveis pertencentes ao Município de Cachoeira de Goiás:

I – Um terreno que tem área de 227,50 metros quadrados, situada na rua 07, esquina com a rua 01, lote 09, quadra 13, Centro, nesta cidade, desmembrado de uma área maior de 707,50 metros quadrados, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a dita rua 07, na extensão de 13,00 metros; pelo lado direito, com a rua 01, na extensão de 17,50 metros; pelo lado esquerdo, com o Sr. José Luiz Guimarães, na extensão de 17,50 metros; e, pelo fundo, com Gercy Vieira de Souza, na extensão de 13,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 1.296, R-1, livro 2-F, fls. 61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:3239610B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 696/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"TRATA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO Goiás em Movimento.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necedade de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas e execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Cachoeira de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor para acompanhamento e execução do Programa Goiás em Movimento.

R E S O L V E:

a.- Designar o servidor EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade de nº 3394126 SSP/GO e do CPF nº 791.347.851-91, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas e execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Cachoeira de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:F4778941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 005, de 29 de março de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de material educativo, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 211/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material educativo sem questão custará o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA''CNPJ: 10.748.147/0001-18, SITUADO NA AV. PRESIDENTE AFONSO PENA 1011 LOJA 08/BESSA/JOAO PESSOA/PB/58035-030, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	COLETÂNEA PRO KIDS	KIT	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
02	COLETÂNEA INTER KIDS	KIT	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR : R$ 10.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 29 de março de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. De EDUCAÇÃO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:695D073D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 013/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2021, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura contratação de serviços de locação de caçambas''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Abril de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CBA45C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Dispensa nº 10/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **BD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 44.904.259/0001-32

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para a elaboração de projeto arquitetônico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, fiscalização e atesto de medições, para reforma do telhado da sede do Poder Legislativo, para o exercício 2022.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Vigência: *A partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, ou até finalização da obra.*

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:12A4C43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **12 de abril de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e na prestação de serviços de recapagem em atendimento as necessidades das Secretarias do Município,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E3BFE849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de abril de 2022, às 08h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos, Instrumentos e Eletrônicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FDFF8CCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO OFICIAL VOYAGE CONFORTLINE 1.6, PLACA: OMT 6459, ANO 2014/ MOD 2015, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS-GO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO E CONVOCA EMPRESAS INTERESSADAS A APRESENTAR PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME O OBJETO ACIMA DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.
OUTRAS INFORMAÇÕES OBTER JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DAS 07:00 AS 12:00, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, RUA TEMÍSTOCLES ROCHA QD.15 LT 16 SETOR AEROPORTO, CAMPOS BELOS-GO, TELEFONE: (062) 3451-1070

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o veículo pertencente à Câmara Municipal de Campos Belos segurado contra sinistros.

CONSIDERANDO, a necessidade de proteção patrimonial para o veículo da Câmara Municipal, diante do acréscimo constante da frota veicular em Campos Belos e em todo o Estado de Goiás, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral.

CONSIDERANDO, também, as constantes mudanças climáticas, divulgados pela mídia, diversos acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos, e há, portanto, a necessidade de precaver nesse sentido.

CONSIDERANDO, primordialmente, a preservação do patrimônio público, garantindo reposição ao erário pela ocorrência de eventual sinistro, que gere dano ou perda no veículo segurado e/ou terceiros envolvidos;

CONSIDERANDO, portanto, é de suma importância a contratação de seguro total para o veículo automóvel da Câmara, evitando, assim, possíveis prejuízos ao Erário, decorrentes de ocorrências como sinistros, furtos, roubos, incêndios, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda a contratação pelas questões acima referidas, bem como pelos seguintes motivos: O uso do Carro para transporte de documentos, servidores, vereadores é indispensável que esteja segurado, pois o uso é contínuo para os trabalhos do PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS-GO.

CONSIDERANDO, na ocorrência de panes mecânicas e pequenos sinistros, a despesa poderá se apresentar bastante onerosa – devido à necessidade de assistência aos passageiros (veículo substituto), deslocamento do servidor, gerando diária e consumo de combustível, dentre outros;

CONSIDERANDO nos casos em que o condutor não consegue dominar o veículo em virtude das condições da pista de rolamento e climáticas, gerando prejuízos supervenientes a sua vontade;

CONSIDERANDO, que indenizações pessoais, que o seguro DPVAT leva em consideração apenas os aspectos do momento, desconsiderando os prejuízos futuros;

CONSIDERANDO, possibilidade de furto do veículo, embora não haja estatística para tal feito, em se tratando de bem público que fica em local com cobertura de vigilância por câmeras e portão eletrônico e garagem coberta, mas necessário se faz a prevenção em foco;

CONSIDERANDO, danos materiais não cobertos pelo seguro obrigatório – DPVAT – incluso no licenciamento anual;
CONSIDERANDO, que a Câmara possui somente este veículo, que atende a todos os servidores e vereadores, em todos os períodos do ano, quentes chuvosos, em estradas com pisos escorregadios, entre outras características que sugerem o maior cuidado de quem os conduz.

CONSIDERANDO, que inclusive é condutor INDETERMINADO;

CONSIDERANDO, durante as viagens de serviço, o condutor se encontra à mercê de situações ímpares, a exemplo de freadas bruscas de outros carros nas rodovias, ocorrências de falhas mecânicas, etc;

CONSIDERANDO, embora não tenhamos registros de sinistros graves, devido ao profissionalismo e a qualidade dos condutores, necessário se faz manter esse trabalho de prevenção, ou seja, estamos nos protegendo de um sinistro total ou de uma despesa considerável aos cofres do erário público.

DECLARADA Dispensa de Licitação nº 009/2022 para contratação direta de Cobertura Securitária do veículo oficial Voyage Confortline 1.6, Placa: OMT 6459, ano 2014/mod 2015, do Poder Legislativo de Campos Belos-GO, pelo período de 12 (doze) meses, CONVIDAMOS OS INTERESSADOS A APRESENTAR PROPOSTAS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos - GO, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:75C5D068

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
1.1. Manter o veículo pertencente à Câmara Municipal de Campos Belos segurado contra sinistros.

2. OBJETO
2.1. Contratação de Cobertura securitária do veículo oficial VOYAGE Conforline 1.6, placa: OMT 6459, Ano 2014/mod 2015, do Poder Legislativo de Campos Belos-GO, pelo período de doze meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E SUA UTILIZAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO
CNPJ: 86.877.099/0001-20
TIPO PESSOA: JURÍDICA
TIPO DO VEÍCULO: VOYAGE CONFORLINE 1.6, Mi tota
MARCA: VOLKSWAGEN
COMBUSTÍVEL: Gasolina/álcool
USO VEÍCULO: Veículo de Serviços Comuns (Art. 4º, inciso I, II, do Decreto nº 9.287/2018, I – os utilizados em transporte de material; e II – os utilizados em transporte de pessoal a serviço.)
EQUIPAMENTOS: não
ANO FABRICAÇÃO: 2014 ANO MODELO: 2015
LICENÇA: OMT 6459
CHASSI: 9BWDB45UXFT074618
CÓDIGO FIPE: 0052809
ZERO KM: Não
Nº PORTAS: 04
Nº EIXOS: 02
CARROCERIA: Não

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando, que o veículo oficial desta Câmara Municipal, encontra-se sem seguro contratado desde 2021, tendo sido a última cobertura ajustada entre a Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e IMUNE COR DE SEGS E SERV TECS 438783 – CERTIFICADO DO CORRETOR e havendo necessidade de manter o veículo coberto.
4.2. Considerando, a necessidade de proteção patrimonial para o veículo da Câmara Municipal, diante do acréscimo constante da frota veicular em Campos Belos e em todo o Estado de Goiás, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral, fartamente anunciadas pela mídia.
4.3. Considerando, também, as constantes mudanças climáticas, no Estado de Goiás e no país, divulgados pela mídia constantemente acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos em algumas partes das vias e há necessidade de precaver nesse sentido.
4.4. Considerando, a contratação de seguro para o carro oficial da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, primordialmente, a preservação do patrimônio público, garantindo reposição ao erário pela ocorrência de eventual sinistro, que gere dano ou perda no veículo segurado e/ou terceiros envolvidos;

4.5. Torna-se, portanto, de suma importância a contratação de seguro total para o veículo automóvel da Câmara, evitando, assim, possíveis prejuízos ao Erário, decorrentes de ocorrências como sinistros, furtos, roubos, incêndios, dentre outros;

4.6. Assim, justifica-se a contratação pelas questões acima referidas, bem como pelos seguintes motivos: O uso do Carro para transporte de documentos, servidores, vereadores é indispensável que esteja segurado, pois o uso é contínuo para os trabalhos do PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS-GO.
4.7. Na ocorrência de panes mecânicas e pequenos sinistros, a despesa poderá se apresentar bastante onerosa – devido à necessidade de assistência aos passageiros (veículo substituto), deslocamento do servidor, gerando diária e consumo de combustível, dentre outros;
4.8. Nos casos em que o condutor não consegue dominar o veículo em virtude das condições da pista de rolamento e climáticas, gerando prejuízos supervenientes a sua vontade;
4.9. Indenizações pessoais, que o seguro DPVAT leva em consideração apenas os aspectos do momento, desconsiderando os prejuízos futuros;
4.10. Possibilidade de furto do veículo, embora não haja estatística para tal feito, em se tratando de bem público que fica em local com cobertura de vigilância por câmeras e portão eletrônico e garagem coberta, mas necessário se faz a prevenção em foco;
4.11. Danos materiais não cobertos pelo seguro obrigatório – DPVAT – incluso no licenciamento anual;
4.12. A Câmara possui somente este veículo, que atende a todos os servidores e vereadores, em todos os períodos do ano, quentes chuvosos, em estradas com pisos escorregadios, entre outras características que sugerem o maior cuidado de quem os conduz, que inclusive é condutor INDETERMINADO;
4.13. Durante as viagens de serviço, o condutor se encontra à mercê de situações ímpares, a exemplo de freadas bruscas de outros carros nas rodovias, ocorrências de falhas mecânicas, etc;
4.14. Embora não tenhamos registros de sinistros graves, devido ao profissionalismo e a qualidade dos condutores, necessário se faz manter esse trabalho de prevenção, ou seja, estamos nos protegendo de um sinistro total ou de uma despesa considerável aos cofres do erário público.

5.0 – DO PERFIL DOS MOTORISTAS

5.1. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado, deve ser condutor indeterminado.

6.0 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa seguradora indenizará esta Câmara pelos prejuízos que venham sofrer o veículo e ocupantes, além de terceiros, quando comprovada culpa do motorista, em decorrência de danos materiais e/ou pessoais provenientes de:
6.1.1. Acidentes de trânsito;
6.1.2 Incêndio ou explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
6.1.3 Roubo ou Furto, incluindo-se os danos causados por terceiros, em virtude do roubo ou furto. Exclui-se, no entanto, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; 4.1.4 Atos danosos causados por terceiros;
6.1.5 A cobertura deverá prever franquias para faróis, lanterna, retrovisor e para-brisa dianteiro e traseiro (incluindo acessórios, borrachas de guarnição etc.);
6.1.6 Queda acidental em locais elevados ou em declive e de qualquer objeto externo sobre o veículo;
6.1.7 Chuvas, raios e suas consequências, submersão total ou parcial do veículo em água, represada ou provenientes de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados
6.1.8 Em caso de roubo/furto ou perda total, pagar indenização correspondente ao veículo sinistrado, no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro mais 10%, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da entrega de toda a documentação básica (SEÇÃO XIII – DA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS - Circular SUSEP nº 256, art. 33, parágrafo 1º);
6.1.9 Serviços que serão cobertos, obrigatoriamente pela contratada:
6.1.10 Remoção dos ocupantes do veículo, caso ocorra acidente, sem limite de quilometragem no Estado de Goiás;
6.1.11 Remoção do veículo, em caso de pane ou acidente, por meio de guincho, sem limite de quilometragem;

6.1.12 Em caso de morte ou invalidez permanente, a Seguradora deverá garantir a indenização: a) do motorista;
b) dos passageiros do veículo segurado e,
c) dos terceiros envolvidos, quando comprovada culpa, por laudo oficial, do condutor do veículo.

7.0 - FRANQUIA REDUZIDA

7.1 A franquia considerada é a reduzida, no entanto, deverá ser observado o seguinte:
7.1.1 A franquia não deverá ser objeto exclusivo de classificação das propostas que deverão ser avaliadas, também, em função dos preços propostos (prêmio);
7.1.2 Assistência – a empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional e perímetro Mercosul; Importância segurada: 100% dos valores constantes na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, acrescido de 10% (dez) por cento, totalizando 110% (cento e dez por cento); Em caso de sinistro com perda total, a seguradora deverá indenizar o Poder Legislativo, conforme constante no subitem.
7.1.3 Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado;
7.1.4. A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei n° 73/66 e, em especial a regulamentação das Circulares SUSEP n° 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP n° 270, nº 278/04 e nº 269/04).
7.1.5 Em consonância com as regras que regem os Contratos de Seguros, constantes da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a apólice deverá, no que couber, conter as previsões dos arts. 55 e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93, conforme preceitua o § 3º do Art. 62 do mesmo Diploma Legal.
7.1.6 Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Campos Belos, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com a Câmara Municipal de Campos Belos, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice ou junto a seu corretor, que se responsabilizará pelo repasse.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada mais próxima do sinistro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento;
d) Raio e suas consequências;e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
i) Granizo;
j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
m) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
n) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
n.1) chaveiro.
n.2) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada.
n.3) guincho dentro e fora do Estado de Goiás.
n.4) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
n.5) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
n.6) carro extra (reserva) em casos específicos de pane ou acidentes.

9. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
9.1. O veículo é conduzido por servidores, vereadores, devidamente habilitados, e, enquanto na Câmara Municipal de Campos Belos, permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.
10. DA VISTORIA
10.1. A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado deverá comparecer à Sede da Câmara Municipal de Campos Belos, à Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16 - Setor Aeroporto - Telefone (62) 3451-1070, CEP: 73.840-000 – Campos Belos/GO, no horário das 8:00 às 18: horas. A vistoria poderá ser marcada previamente por intermédio do telefone (62) 3451-1070.

11. DO ENDOSSO
11.1 Caso o CONTRATANTE adquira novo veículo, estes poderão fazer parte deste contrato, por meio de endosso.
11.2 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal e processada pela seguradora, mediante endosso.

12. DOS PRAZOS
12.1 O prazo de vigência do Contrato de Seguro será de 12 (doze) meses.
12.2 Caberá à CONTRATADA emitir a apólice de seguro e entregá-la à Câmara Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão do empenho. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículo, classe de bônus etc;
12.3 Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.
12.4 O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE.
12.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante.
13. – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO
13.1 Os serviços constantes neste Termo de Referência serão fiscalizados por servidor(a) designado(a) pela Administração da Câmara, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, denominado Gestor(a), que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;
13.2 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor serão encaminhadas à Presidência da Câmara, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
13.4 Ao Gestor caberá, além de acompanhar a execução do objeto contratado;
13.5 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos a esta Câmara ou a terceiros;
14. - DAS SANÇÕES
14.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo:
14.2 Advertência;
14.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro.
14.4 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada em promover as indenizações decorrentes de sinistros, bem como a adoção das providências relativas ao aviso de sinistro e demais ações ao encargo da vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

14.5 Multa no percentual de até 40% (Quarenta por cento) do valor total do contrato no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
15. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto da licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, na Natureza de Despesa 11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo da Câmara Municipal, no período da vigência do seguro.
16.2. A administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão.
16.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campos Belos, 29 de março de 2022

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vereador Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:F27517BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 046/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022 "DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL COM ANULAÇÃO DE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve sentença transitada em julgado nos processos abaixo relacionados determinando anulação de penalidade imposta à servidor que participou de movimento de greve;

CONSIDERANDO que para cumprimento da determinação judicial far-se-á necessária a edição de decreto anulando as penalidades impostas;

CONSIDERANDO que Súmula 473 do STF define que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direito; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as penalidades disciplinares impostas aos servidores abaixo relacionados em virtude de participação em movimento grevistas no período compreendido entre de 15 de março de 2016 a 14 de abril de 2016.

Matricula	Nome do Servidor	Número do Processo
1326	Adele Fátima Ramalho Barbosa	5370393.52
0712	Adeneide Cardoso Taveira Fernandes	5381687.04
0730	Andréia de Oliveira Batista	5400271.22
0686	Avani Sousa Rodrigues	5381701.85
0650	Cláudia Regina Tavares Pereira	5436698.18
1626	Daiany Machado Braga Soares	5354922.93
0559	Eliana Alves Silva	5371146.09
0412	Eva Rodrigues dos Reis	5371551.45
0714	Lana Rúbia Avelino Bastos da Cunha	5371649.30
0608	Lina Gonçalves da Cruz	5371695.19
0592	Maria Amelia Olinda Soares	5371718.62
1328	Nadma de Oliveira Carvalho Silva	5371669.21
0636	Silvany Gonçalves Ferreira Bispo	5436826.38
1325	Sueli Alves dos Santos	5379378.10
1327	Suely Barbosa Magalhães	5364555.31
0517	Tereza Rodrigues dos Santos	5592286.81

Art. 2º - As anulações das penalidades englobam as advertências e suspensões ocorridas decorrentes da participação no movimento de greve.

Parágrafo único. As punições provenientes de fatos não abarcados nos períodos mencionados nos respectivos processos judiciais serão mantidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 17 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00CA7993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 47 /2022 CAMPOS BELOS-GO DE, 22 DE MARÇO DE 2022 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ZULMIRA FERREIRA DA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora Zulmira Ferreira da Silva**,** CPF nº 493.460.161-91, num total de **887** (oitocentos e oitenta e sete) dias, que correspondem a **2** (dois) anos e **05** (cinco) meses, 07 (sete) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17A36A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 049/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE MARIA DA COSTA SANTOS, RETIFICANDO O DECRETO N° 038, DE 22 DE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido a **REVISÃO** do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **MARIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 565.928.411-68, ocupante do Cargo de Porteiro Servente, retificando

o Decreto n° 038, de 22 de fevereiro de 2022, sendo que seus proventos passam à vigorar integralmente, conforme o novo Laudo Médico e a inclusão de mais um quinquênio.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, reajustado pela paridade, será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (03) (15%)..... R$ 181,80
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.393,80

II – A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2022.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0468AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 615/2022 22 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rosaildes Furtado da Costa**, portador do CPF de nº: 973.439.191-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar veículo VW MIC ÔNIBUS/PLACA – QTS 0724 para aferição de tacógrafo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais) reais. autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.
PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0807D6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 616/2022 22 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Zildeon Pereira de Souza**, portador do CPF de nº: 919.825.371-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar veículo VW MIC ÔNIBUS/PLACA – RBV6J76 para aferição de tacógrafo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais) reais. autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de março 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5C54276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 617/2022 22 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Geronizio Beltrão de Oliveira**, portador do CPF de nº: 781.182.981-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar veículo VW MIC ÔNIBUS/PLACA – RBV 7A16 para aferição de tacógrafo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais) reais. autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD91E168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 618/2022 22 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar veículo VW MIC ÔNIBUS/PLACA – RCE 7H24 para aferição de tacógrafo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais) reais. autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3FCFB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 620/2022 DE 22 MARÇO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Maria Cláudia Ramos de Oliveira**,** matrícula nº 0293, inscrita no CPF nº 576.894.821-04, concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 686/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:172282B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 621/2022 22 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 01 ½ (uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 20 a 21 de março de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C87D3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 622/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Edinaldo Francisco Alves**, concursado, que exerce o cargo de **Professor Pedagogo Nível II**, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 23 de março de 2022 e término em 23 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5BAC218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 623/2022. DE 23 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Rosaildes Furtado da Costa,** férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 08/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 23/03/2022 e término em 21/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D31273F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 624/2022. DE 24 DE MARÇO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Leandro dos Santos Araújo,** portador do CPF: 046.565.901-26 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEF79D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 625/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª Pricila Vieira dos Santos, Portadora do CPF: 022.532.021-50 que ocupa, o cargo em comissão de **Diretora de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dia do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7A59F223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 626/2022 25 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de levar o Cronos RCM IJ15 para revisão, e buscar uma VAN AQL 3595 doada pela receita federal.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 15 a 17 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8773A8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 12/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cuja o objeto e o Registro de Preços para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, a realizar-se no dia **07.04.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 08:00h às 13:00h. Campos Belos-GO, 28/03/2022

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76F854BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 619/2022, DE, 22 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HILDA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Hilda Pereira dos Santos**, matrícula nº 2226, inscrito no CPF nº 802.520.101-59, ocupante do cargo de Monitora de Creche.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:449544B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 19/2022-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 19/2022-SMS OBJETO. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para abertura de um quarto guichê de atendimento ao setor, para reestruturação do departamento de regulação – SMS. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 212. Data Limite: 01/04/2022 de apresentação das propostas.

Cristalina 29.03.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E5637457

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022-SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DO PRAGRAMA MELHOR EM CASA, data de abertura 11.04.2022 às 11:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924 Ramal 213.

Cristalina 29.03.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0EBC286E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
IDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 006 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para o executivo e demais secretarias do município.
Abertura para o dia 11/04/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 29 de março de 2022.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B108744D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de concreto usinado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Divinópolis de Goiás. **A sessão se realizará no dia 11/04/2022 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:A41E0A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO CONVÊNIO Nº34/22

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2022
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONVENIADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL
OBJETO: Disponibilização de 272,25m² (duzentos e setenta reais e vinte cinco metros quadrados) de área de montagens de standes para realização do Festival Gastronômico de Goianira, que será realizado nos dias 25,26 e 27 de março de 2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 24/03/2022 á 24/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.28.845.2899.9.015.3.3.60.41.00 – Transferência a instituições privadas

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:448F8748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO

Pregão Presencial nº 014/2021
Contrato nº 011/2022.

Assunto: Revogação de Item
Interessado: CPL – FESG
Objeto: "Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO."

DECISÃO

Tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 014/2021, bem como, a formalização do contrato 011/2022 e considerando que o Itens: 193, 194, 199, 206, 220, 221, 222, 223, 224, 230, 231, 232, 233, 234, 245, 246, 247, 248, 249, 260, 261, 262, 263, 264, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 350, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 393, 394, 399, 401, 404, 406, 409, 410, 412, 413, 415, 502 não atendem às necessidades da FESG/UNICERRADO, decido por **REVOGAR** parcialmente o presente Pregão, tal qual o contrato, referente aos Itens supracitados, assim, mantendo aquisição do Item 504, com a finalidade de atender as necessidades da Instituição, e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiatuba, 29 de março de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E27B6836

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 027/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: RUBENS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses, com reajuste de 16,12% sobre o valor atualizado do primeiro aditivo**. O objeto do contrato refere-se à **locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES, situado na Rua Maranhão, n° 1290, Setor Central, Goiatuba – Goiás**, passando a vigência de 30 de março de 2021 a 30 março de 2022 para 30 de março de 2022 até 30 de março de 2023, perfazendo o valor global de **R$ 46.067,16 (quarenta e seis mil sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** conforme planilha abaixo.

Contratada	Valor aditivo mensal	Valor Reajustado índice IGP-M (16.12%)	Quant.	Valor Global
Rubens Antônio de Oliveira Silva	R$ 3.306,00	R$ 3.838,93	12 meses	R$ 46.067,16

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 30/03/2022
Término: 30/03/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 29 de março de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ACAD0C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 098/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas Contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para manutenção do Setor de Mamografia do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2022008129.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ33.255.787/0001-91**, endereço na Rua Doutor Sabino Arias nº 187 - Mantiquira - Duque de Caxias RJ – CEP: 25.250-613, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos oitenta e oito reais mil).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7733A348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 101/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 90.000 km do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 202209600.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 27.758.012/0003-720**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 27.758.012/0001-00**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de

fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.234,60 (dois mil duzentos trinta quaro reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:787F3D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 90/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Por meio do Departamento de Compras e de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do extrato do Ato Declaratório nº 90/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2573 do dia 24/03/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CONSIDERANDO que a empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55, START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93, MINAS ELETRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.519.562/0001-34** apresentaram propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os equipamentos necessitam de reparo para que possam retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção de equipamentos do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55,** ganhadora no valor de 4.274,17 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** ganhadora no valor de 2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos), **MINAS ELETRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.519.562/0001-34,** ganhadora no valor de 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
CONSIDERANDO que a empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55, START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** apresentaram propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os equipamentos necessitam de reparo para que possam retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção de equipamentos do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55,** ganhadora no valor de 4.333,37 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** ganhadora no valor de 2.363,10 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos),

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de março de 2022.

ISADORA LOPES FIGUEREDO BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:AB147D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3535/2022 – Processo Administrativo nº 1135/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico para reformas e aprovação junto a Vigilância Sanitária de duas unidades básicas de saúde de Indiara, com área estimada de 850,00 m², conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 01/04/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47A6AAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022

A Gestora Municipal de Saúde de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial de n.º 012/2022, expedida em 15 de Março de 2022 por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II- ADJUDICAR a proponente **PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.692.763/0001-03,** situada à Avenida T-9 QD J-17 LT 02, Setor Marista, Goiânia Goiás, representada por seu procurador o **Sr. LUCAS JOVE OZORIO,** inscrito no CPF nº 046.741.981-78, por ter apresentado a melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO CEZAR MARTINS Nº2021000010009576. CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**, no valor global de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, e por ser esta a mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Indiara/GO, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Gestora Municipal do FMS

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2089ADCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°132/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.692.763/0001-03,** situada à Avenida T-9 QD J-17 LT 02, Setor Marista, Goiânia Goiás, representada por seu procurador o **Sr. LUCAS JOVE OZORIO,** inscrito no CPF nº 046.741.981-78. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 012/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO CEZAR MARTINS Nº2021000010009576. CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL. Valor:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Vigência:** 28/03/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 28/03/2022.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE631925

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°134/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – GESTOR E GISELE SIMÕES DURÃO – PROCURADORA DA EMPRESA. CONTRATADA: SIMÉTRICA **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-9 nº 2025 QD 552 LT 15 Sala J2, Jardim América, Goiânia Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.915.633/0001-62. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA CRECHE CRIANÇA FELIZ-UNIDADE 2, ONDE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO FNDE EM CONTRA PARTIDA COM O MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PLANILHAS**. **VALOR: R$ 145.166,62 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 12.01.12.365.1260.1026.4.4.90.51.00 Ficha 0372.001 Fonte 119-30% do FUNDEB para obras e instalações conforme Art. 70, inciso II e III da LDB**. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2022.

INDIARA – GOIÁS, 29 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:90B49259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021

O Município de Ipameri-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41 com sede a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. Sérgio Roberto Albernaz, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, inscrito no CPF sob o n° 074.909.331-53 e portador da Cédula de Identidade n° 84444, 2ªVIA DGPC/GO, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o n° 64.302.532/0001-66, estabelecida na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia nº 3674 A; na cidade de Passos-MG, neste ato representada por Messias Henrique Franklin Reis, inscrito no CPF sob nº. 102.999.186-37 e Identidade nº. 11.175.274 MG, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Cláusula IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº. 018/2021, do Processo Licitatório nº. 2021009021 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Fundamento Legal: Clausula X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº. 012/2021. Sendo Aplicada as Penalidades constates na Clausula VIII - DAS PENALIDADES, conforme abaixo:

2.1.1- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.2 – **Motivação:**

2.2.1 – Descumprimento da Clausula II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, referente ao atraso na entrega dos itens registrados, nos termos do item 2.1 alínea "b" do documento vinculativo e obrigacional das partes.

No dia 12 de janeiro de 2022 foi enviado por aplicativo de mensagem para a empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 64.302.532/0001-66** ordem de fornecimento para o vendedor Gabriel onde o mesmo nos informou que não poderia atender a tempo pois a empresa estava de recesso e pediu um prazo de vinte dias para realizar a entrega. Transcorrido tal prazo foi solicitado a entrega do material onde não houve retorno da empresa. Após isso, foi contactado o Sr. Henrique por aplicativo de mensagem onde o mesmo disse que o vendedor anterior citado não estaria trabalhando mais na empresa e por isso não havia atendido o município. Sendo assim, foi enviado a mesma ordem de fornecimento para o sr. Henrique no dia 08 de fevereiro, o mesmo alegou problemas com o fornecedor de armários em aço mas não entregou nenhum móvel para a administração e do dia 03 de março em diante não mais respondeu as mensagens enviadas nem atendeu às ligações feitas pelo departamento de compras.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

O presente termo de RESCISÃO, será impresso em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ipameri – Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

Município de IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:37A762BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 80/2019

CONCORRÊNCIA N° 01/2019
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 80/2019, relativo á contrato a obra para pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais em anexo. Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Contratada: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.468.845/0001-06, Assinatura: 27/05/2021, vigência de 07 meses, termino 31/12/2021.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:276B21BB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 80/2019

CONCORRÊNCIA N° 01/2019
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 80/2019, relativo á contrato a obra para pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais em anexo. Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Contratada: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.468.845/0001-06, Assinatura: 30/12/2021, vigência de 12 meses, termino 31/12/2022.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A02EAEB6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 80/2019

CONCORRÊNCIA N° 01/2019
Termo de Aditivo de reajuste de valor ao contrato Nº 80/2019. OBJETO: contrato a obra para pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais em anexo: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Contratada: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.468.845/0001-06, O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto R$ 213.767,37 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 09/03/2022.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CDE369B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 007/008 - 2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL n° 007E 008/2022

Errata do Aviso de Licitação dos Pregões Presenciais editais 007 e 008 de 2022,: Onde se lê: "Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687" Leia-se:" Informações: www.itaguaru.go.gov.br; fone: (62) 3398-1144". Itaguaru aos 30 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:7F8EF342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 007-2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
PROCESSO 230/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.546.315/0001-98, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, QD 46 Lt 06 Centro, Rialma – GO, **no valor de R$ 30.970,00 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta Reais);**
CIRURGICA SÃO FELIPE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, estabelecida na Rua Graça Aranha, N.º 875, Barracão 02 Sala C, Vargem Grande, Pinhais – PR, **no valor de R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais);**
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇAO LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.554.905/0001-55, estabelecida na Rua Senador Alfredo Nasser, N.º 300, Vila Santana, Anápolis – GO, **no valor de R$ 41.609,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais);**
TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.237.168/0001-83, estabelecida na Av. do Contorno Guarany, N.º 246 QD 02 LT 04-A SALA 02 – Parque Iracema, Anápolis- GO**, no valor de R$ 48.531,20 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)**
OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.334.988/0001-07, estabelecida na Rua 26, N.º 225 QD 13 LT 15 Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, **no valor de R$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais)**
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.075.280/0001-19, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, qd 09 Lt 44, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia – GO, **no valor de R$ 99.705,33 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 328.205,53 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU –GO, CONFORME PROCESSO DE Nº 202100010009066, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1034/2021 – SES, PUBLICADO EM 23 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAUÇU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 29 dias de março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:59550C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO MARIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** O Sr. **JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 172.812.451-49 e no RG sob o nº 29444 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Guilherme Machado de Souza, QD 03 LT 05, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é proprietário de imóvel com as especificações e localização próprio para a instalação das novas oficinas do CRAS e SCFV no Município de Lagoa Santa;
b) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a Locação do Imóvel com o objetivo de estender as novas oficinas do CRAS e SCFV no Município de Lagoa Santa, nos termos no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **março** de **2022.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:029001B2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO MARIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 172.812.451-49	FMAS 007/2022	R$ 7.600,00

Assinatura do contrato: 15/03/2022
Vigência do Contrato: 15/03/2022 À 31/12/2022
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora FMAS. José Mario de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:573A1240

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ALEX PALESTRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **ALEX NASCIMENTO**, inscrito no RG nº MG 134405 SSP/MG e CPF: 803.239.101 - 06, residente na Rua Frederico Armando da Silva, nº 50, Vila Parreira, CEP: 75.860-000, Vila Parreira, Quirinópolis, Estado de Goiás, possui conhecimento na prestação de serviço como palestrante;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços como palestrante no curso de capacitação de professores da rede municipal, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **março** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F5E6841

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ALEX PALESTRA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDEB, CNPJ: 06.068.157/0001-35

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PALESTRANTE NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ALEX NASCIMENTO CPF: 803.239.101 - 06	ADM n° 051/2022	R$ 1.260,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/03/2022
Vigência dos Contratos: 03/03/2022 À 02/05/2022
Assinaturas: CATIA SOARES MADALENO MENEZES Gestora do FUNDEB
. Alex Nascimento – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5421CAB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO INES ESCOLA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **INÊS CRISTINA FREITAS DA SILVA**, *brasileira, inscrita da CI RG nº 001.841.065 SEJSP/MS, e do CPF nº 000.123.701-26, residente e domiciliada na Rua Dona Sinhá, s/n, QD 1, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de auxiliar de serviços gerais;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais para a sede da Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **março** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4081195B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INES ESCOLA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
INÊS CRISTINA FREITAS DA SILVA CPF nº 000.123.701-26	ADM n° 053/2022	R$ 14.259,00

Assinatura do Contrato: 07/03/2022
Vigência dos Contratos: 07/03/2022 À 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Inês Cristina Freitas da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FE61DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 411

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ 95794506172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Bairro Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer serviços mecânicos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:720DCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 410

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **COMETA AUTO PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.820.480/0001-20**, estabelecida na **AV TRES LAGOAS**, nº 2793, JARDIM JARAGUA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3300046C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 116/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP; Processo: 20220016/2022; Pregão Presencial: 003/2022; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e material químico de uso profissional de hospitais destinados as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios, salas cirúrgicas e lavanderia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023; Valor total do contrato: R$ 559.740,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).; Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:38FA2DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 121/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 62.685,45 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C53FDC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 125/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 64.587,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:ED601D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 115/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI; Processo: 20220019/2022; Pregão Presencial: 006/2022; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio), visando suprir as necessidades do hospital municipal de Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 225.828,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:85539728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 140/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20220018/2022; Pregão Presencial: 005/2022; Contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras para o município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023; Valor total do contrato: R$ 7.707,07 (Sete mil setecentos e sete reais e sete centavos); Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D581009F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 109/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME; Processo: 20220020/2022; Pregão Presencial: 007/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de limpeza de fossas sépticas do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BEFC77DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 113/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: HIAGO ITO CHAVES; Processo: 20220021/2022; Pregão Presencial: 008/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e HIAGO ITO CHAVES. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5032958E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 081/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: POSTO MOREIRA EIRELI; Processo: 20210048/2022; Pregão Presencial: 027/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go; Valor de realinhamento: R$ 12.277,24 (Doze mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 24/03/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 24/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO MOREIRA EIRELI. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0FC7305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 117/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MARIO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA 87320371120; Processo: 20220015/2022; Pregão Presencial: 002/2022; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, por preço unitário por km rodado, fica por parte da contratada o abastecimento de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 110.168,10 (Cento e dez mil e cento e sessenta e oito reais e dez centavos); Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MARIO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA 87320371120. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E43E262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 118/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: FABIO MENDES RIBEIRO 04023855197; Processo: 20220015/2022; Pregão Presencial: 002/2022; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, por preço unitário por km rodado, fica por parte da contratada o abastecimento de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 98.454.,82 (Noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e FABIO MENDES RIBEIRO 04023855197. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:39650113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 119/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 185.045,75 (Cento e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal E NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:70ED26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 120/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 141.552,90 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais noventa centavos); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F40DB6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 122/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 38.048,40 (Trinta e oito mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:93BB773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 123/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 235.896,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B181102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 124/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 208.110,80 (Duzentos e oito mil e cento e dez reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6467A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 126/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA; Processo: 20220017/2022; Pregão Presencial: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 40.071,00 (Quarenta mil e setenta e um reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANGEL PAPELARIA & COMERCIO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:24341C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 139/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20220018/2022; Pregão Presencial: 005/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras para o município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023; Valor total do contrato: R$ 3.899,47 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8A644D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 141/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20220018/2022; Pregão Presencial: 005/2022; Contratação de

empresa para fornecimento de frutas e verduras para o município Mambaí – Goiás; Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023; Valor total do contrato: R$ 3.803,61 (Três mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos); Data de assinatura: 26/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6C4AA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 107/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME; Processo: 20220020/2022; Pregão Presencial: 007/2022; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO MAMBAÍ – GOIÁS; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:33C6793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 108/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME; Processo: 20220020/2022; Pregão Presencial: 007/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de limpeza de fossas sépticas do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1BAF6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 109/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME; Processo: 20220020/2022; Pregão Presencial: 007/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de limpeza de fossas sépticas do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ALEXANDRE RIBEIRO DA ROCHA EIRELI-ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:206248D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 111/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: HIAGO ITO CHAVES; Processo: 20220021/2022; Pregão Presencial: 008/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 94.360,00 (Noventa e quatro mil E trezentos e sessenta reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e HIAGO ITO CHAVES. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8EF7030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 112/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: HIAGO ITO CHAVES; Processo: 20220021/2022; Pregão Presencial: 008/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 123.670,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e HIAGO ITO CHAVES. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:45EF40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 114/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: HIAGO ITO CHAVES; Processo: 20220021/2022; Pregão Presencial: 008/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023; Valor total do contrato: R$ 40.420,00 (Quarenta mil e quatrocentos e

vinte reais); Data de assinatura: 27/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e HIAGO ITO CHAVES. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:15DC30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 144/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: R.M.F. SERVIÇOS MARTINS EIRELI; Processo: 20220023/2022; Pregão Presencial: 009/2022; Objeto: Contratação de empresa de serviços de locação de caminhão basculante com condutor, para limpeza e coleta de entulhos, para o do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); Data de assinatura: 02/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e R.M.F. SERVIÇOS MARTINS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B9809CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 144/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: R.M.F. SERVIÇOS MARTINS EIRELI; Processo: 20220023/2022; Pregão Presencial: 009/2022; Objeto: Contratação de empresa de serviços de locação de caminhão basculante com condutor, para limpeza e coleta de entulhos, para o do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); Data de assinatura: 02/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e R.M.F. SERVIÇOS MARTINS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FA628242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 080/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: POSTO MOREIRA EIRELI; Processo: 20210048/2022; Pregão Presencial: 027/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go; Valor de realinhamento: R$ 947,70 (Novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 24/03/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 24/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3128EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 082/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: POSTO MOREIRA EIRELI; Processo: 20210048/2022; Pregão Presencial: 027/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go; Valor de realinhamento: R$ 9.804,00 (Nove mil e oitocentos e quatro reais); Vigência: 24/03/2022 à 06/01/2022. Data de assinatura: 24/03/2023. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO MOREIRA EIRELI. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 29 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:04515809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2022, erencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, FICA ADIADO PARA AS 08H00 DO DIA 11 DE ABRIL a sessão do Pregão em referencia, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 16/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 29 de março de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA4B9A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**240/2021**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUVENTUDE E CULTURA pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°24.586.600/0001-41**
Contratada:	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA DE GOIATUBA – GO COMPAG pessoa** jurídica, inscrita sob o CNPJ **25.302.937/0001-06**
Objeto :	**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Valor:	**R$ 98.893,92**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de março o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13FBA789

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 87.2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**87/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MICRO-ONIBUS PLACA ONA6212.
Valor Global:	**R$ 1.421,25**
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.39 21.2101.12.361.0403.2104.339039.19
Data da Publicação	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal o extrato resumido da aquisição/contratação.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4D0E55D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 86.22

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**86/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA NWG9153.
Valor Global:	**R$ 3.963,24**
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.39 21.2101.12.361.0403.2104.339039.19
Data da Publicação	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal o extrato resumido da aquisição/contratação.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7A39546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 EXTRATO DE ADITIVO 50/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**50/2019**
Nº do Aditivo	**03/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **17.197.275/0001-60**
Objeto :	**Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.**
Valor:	**R$ 60.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8073BFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO 062/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**062/2021**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCELINO JOSE DE SOUZA,** pessoa física , inscrita sob o CPF n° **049.750.548-76**
Objeto :	**Prestação de serviços de locação de imóvel, CASA DE APOIO em Barretos – SP.**

Valor:	**R$ 42.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C0D4D4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**01/2021.**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA MUCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PUCBLICA LTDA - ME** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **04.212.487/0001-27**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA CONTBIL**
Valor:	**R$ 385.840,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de março o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA3976B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO AVISO PP 012.2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02653/2022

O Município Montividiu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao aviso do Edital Pregão Presencial nº. 012.2022: onde lê-se no dia 12 de abril de 2021, às 09:30 horas, **leia-se 12 de abril de 2022, às 09:30 horas**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 30 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB6E0B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
03 EXTRATO DE ADITIVO 048/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**048/2019**
Nº do Aditivo	**03/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **17.197.275/0001-60**
Objeto :	**Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.**
Valor:	**R$ 120.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**29/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1DFD938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1652022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 29 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AA323CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº162/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de filtro critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E38BA0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7360B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de painel de led e palco critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 29 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02C8F486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1662022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 29 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F0EFB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1672022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando locação de som critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 29 de março de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:31B5BA81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis-CODENE, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão supracitado, nos termos do art. 49, §1º, §2º e §3º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, publicado no Diário Oficial da União, Agencia Goiana dos Municípios, que tinha como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Execução de meios fios com e sem Sarjeta e Bocas de Lobo da 1ª Etapa no Polo Industrial no Município de Nerópolis. O motivo da anulação se deu por inconsistências no Projeto Básico, para mais informações na Sede da Companhia, ou pelo e-mail codene@neropolis.go.gov.br,

Nerópolis-GO, 29 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:BB7E23BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022 DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE [SUS) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 126.966,67 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 09/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: MICAELA TEIXEIRA MAGALHAES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

21 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF59878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CREDENCIAMENTO nº 003/2020.
CONTRATO nº 170/2021

Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 01 de março de 2022 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: SARAH AZIZ ASSIS,
CPF N.º 014.666.391-80.

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1CD590C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CREDENCIAMENTO nº 003/2020.
CONTRATO nº 169/2021
Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 01 de março de 2022 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: ANDREA DIAS FONSECA,
CPF N.º 000.923.731-35.

Nerópolis, 25 de fevereiro de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6361A560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11974/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **221/2022**

OBJETO: Prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo Ambulância Samu Sprinter Mercedez placa PRZ9569, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Samu.

CONTRATADO: REVISAO AUTO PECAS E MECANICA LTDA. CNPJ: 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 100,00 (Cem Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:452D63AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **222/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11981/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SANITÁRIA FIORINO PLACA PRT-5315, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0BB94C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12223/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **227/2022**

OBJETO: Aquisição de material de informática para ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADO: TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, CNPJ: 27.316.854/0001-38.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.079,10 (Quatro Mil Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E61FE23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12230/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **218/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em móveis planejados, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA 97626112172, CNPJ Nº 19.072.778/0001-34.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

NERÓPOLIS, 29 MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:32CAF1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **224/2022** – Processo Administrativo nº **12132/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças (radiador completo, cabeçote filtro racor, jogo de mangueiras e olhal, jg de juntas de motor completas, kits motor), para veículo Retroescavadeira – Massey Ferguson PAT-2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município Nerópolis.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 6.871,00 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 30 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2FAD226D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **223/2022** – Processo Administrativo nº **11096/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 3 (três) caretinhas com engate medindo 2,00 X 1,20 para ser utilizadas na Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA, CNPJ Nº 01.482.332/0001-12.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 30 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CE06D458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.866/2020 E DISPENSA DE LICTAÇÃO N. 72/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**:** SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DO PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 04/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, E AINDA O REAJUSTE PELO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, QUAL SEJA: 10,7971%, CONFORME C.I. SEMPAS N. 236/2022 E PARECER JURÍDICO N. 89/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2022 A 10/09/2022, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.636,96 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO EM **R$ 9.821,76 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** SECRETÁRIA E SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4165F3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **THAIS MARIS SALES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 002/2021.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias do Comprovante de Escolaridade em nível Superior - formação em Psicologia e o Registro em Conselho de Classe (CRP).
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública – emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

- 02 (duas) cópias documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 29 de março 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Superintende de Recursos Humanos

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04508C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ROSALIA SOARES VILELA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – HABITAÇÃO** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 002/2021.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias do Comprovante de Escolaridade em nível Superior - formação em Serviço Social e o Registro em Conselho de Classe (CRESS).
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública – emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.
- 02 (duas) cópias documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 29 de março 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Superintende de Recursos Humanos

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:99F53F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1777/2022 - OBJETIVO: Despesas referentes às Taxas e Tarifas bancárias do Município junto à Caixa Econômica Federal, conforme Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação e termo de referência anexos, no Valor de **R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.304-81, 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.387-81, 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.326-81, 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.412-81, 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.478-81, 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.086-81.**

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:10BA52B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 200/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4206/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 12/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 200/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 172248-4**, **AGÊNCIA: 108-2**, **DO BANCO DO BRADESCO**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:A) OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS MENSALMENTE, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO, OBSERVANDO-SE OS PROCEDIMENTOS NORMAIS DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO B) AS NOTAS FISCAIS/FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS À CONTRATADA, E SEU VENCIMENTO OCORRERÁ **05 (CINCO)** DIAS APÓS A DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO VÁLIDA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO SETOR COMPETENTE DO CONTRATANTE, POR OCASIÃO DOS PAGAMENTOS, CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A UNIÃO, ESTADO E MUNÍCIPIO;CERTIDÃO NEGATIVA DE

DÉBITOS TRABALHISTASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS;CERTIDÃO/CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE PODERÁ DEDUZIR DOS PAGAMENTOS IMPORTÂNCIAS QUE, A QUALQUER TÍTULO, LHE FOREM DEVIDAS PELA CONTRATADA.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – PODERÁ O CONTRATANTE SUSTAR O PAGAMENTO DE QUALQUER NOTA FISCAL, NOS SEGUINTES CASOS:INCOERÊNCIA NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;FORNECIMENTO DO OBJETO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO; ERROS, OMISSÕES OU VÍCIOS NAS NOTAS FISCAIS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C2331C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 198/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4860/2021** E **INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 10,67%, SOBRE O VALOR DO CONTRATO N. 198/2021, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. N. 039/2022, PARECER JURÍDICO N. 82/2022 E JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E CONSULTA DE CONTRIBUINTES INADIMPLENTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS;*** **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.703,53 (DEZ MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D4943957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **14 de Abril de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragem**, **para a composição da Frota Municipal do Município de Perolândia/GO**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 29 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FD0FE301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 29/03/2022 e findando em 29/03/2021.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Março de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6B4E8BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 121/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 121/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: FUTURA ENG.CONS. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 23.950.731/0001-01
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2021.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 08/06/2022
DATA ASSINATURA: 07/03/2022
PROCESSO: nº 28622/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:74D3F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JULIANA PEIXOTO MARTINS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 494/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:225BA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KAIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 833/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:25327F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KAMYLLA LOUISE DOS REIS CAVALCANTE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 541/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:18E97AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KÁSSIA KELLY RODRIGUES MARINHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO n 509/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:81D1A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KASSIA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 505/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.606.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:071631CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KATIA PEREIRA MOURA CONRADO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 583/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:72E77E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 742/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 742/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KEILA DANIELE SOUSA LACERDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 742/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:38249AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KEILA MAGALHÃES VALVERDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 585/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:19554B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KEITY DE ALMEIDA E SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 651/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D8B43721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KEITY DE ALMEIDA E SILVA
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO nº 651/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009
DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:187E0FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KLAITON APARECIDO CAMARGO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 484/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3237BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LABORATORIO SÃO PAULO DE PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.9
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3F283763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LEANE ARAUJO DE OLIVEIRA VILA NOVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 504/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7F4F4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LEILIANE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 487/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DAEF7414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LEUZENY GONÇALVES LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 837/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.434,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FEFF09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LORENA PEREIRA DE MELO CAMAPUM
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 558/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:179F1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUANA PEIXOTO MARTINS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 588/20211
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7D3D1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUANY DOS REIS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 734/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.488,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Farmácia Básica – Dot. Orç.: 13.1349.10.303.1676.2264.339034 - Fonte: 114.013
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9F08695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUCAS ENOCK DE OLIVEIRA ROSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 837/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CDB52D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 478/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A287608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LURDES BARREIRA BARROS CRUZ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 589/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AF831D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUZINETE BORGES DE BRITO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 590/20211
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3BB047D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO AGUINALDO ANTONIO ALVES
OBJETO: Alterar as condições de contratação original de quantidade do Contrato nº 685/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 31/05/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 14.977,46 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 29/03/2022
PROCESSO: 13541/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:301457ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 759/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 759/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARCIA LOPES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 759/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **14.880,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8EE72AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 549/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:16FBBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA REGO MACIEL
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 556/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:517A02E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA TELES DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 507/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.605.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0A57B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: : MARIA JOAQUINA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 696/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:70466131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 716/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 716/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA ROSA DE SÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 716/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DEC05B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARINA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 761/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AF601D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARINA TOMASI
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 563/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1E264507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MAYKON DOUGLAS SIRIANO DA SILVA MELLO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 544/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:39CEF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 498/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4D340EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 626/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 626/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO METTRA - CORT DIAGNÓSTICOS E IMAGEMS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 626/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:27AACEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 843/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 843/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MILENI ALVES DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 843/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.434,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 31/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6AE80B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MIRIAN ALVES DE SANTANA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 502/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F2DAA62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MOAANE RAMOS FERREIRA DA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 835/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D927FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 813/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 813/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MURILO NOGUEIRA NASCIMENTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 813//2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CCB82B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NARA KASSIA MORAES ARAUJO
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 652/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INALTERADO
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009
DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:96A65DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NARA KASSSIA MORAES ARAUJO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 652/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F9CB35BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NATHANA RAYARA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 551/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:61473A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NAYANE TEODORO GONÇALVES ALCANTARA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 523/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.1676.2.226.3.3.90.34- Fonte: 102 ou 114
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:600B8E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 495/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4FAD72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NELSON DANUBIO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 650/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009
DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6B4AA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NELSON DANUBIO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 650/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:606D2EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEYTON SANTANA DA SILVA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 741/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: manutenção das atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B341871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NOGUEIRA E ANDRADE LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 629/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:80A27799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NOGUEIRA E ANDRADE LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 530/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D274D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 616/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 616/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANA TAILA BRAGA CONSOLI
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 616/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:BD39C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 534/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 534/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDRESSA DANTAS DA SILVA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 534/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS - Dotação: 13.1349.10.301.1676.2250.339034 – Fonte: 214 – 610
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:01C8C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ÂNGELA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 497/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:55CACFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANGRA RESENDE CARVALHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 501/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4E4AE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ODINEIA ARRUDA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 548/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do Hospital Municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C3C6E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROMED PLANTÕES MEDICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 779/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FA1FBA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 620/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:79B29A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 689/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 102.
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A92D1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 727/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:E77E327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 826/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0B3C336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: RAFAELA FILOMENA LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 564/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DE19E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RANNIERY PEIXOTO MARIANO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 829/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DC1E1823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAONY ALMEIDA BARROSO EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 778/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D621CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 591/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 591/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA AVELAR SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 591/20211
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:BE5FDCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROBSON FERREIRA DE MORAIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 547/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6C21546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSALIA MENDES MACHADO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 659/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DCB85A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 834/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:25E97DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde
CONTRATADO: Cosayão Engenharia e construção Ltda
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 783/2021
VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 28/02/2022
DATA ASSINATURA: 29/09/2021
PROCESSO: 18901/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1D0C5218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.143/2021

PROCESSO	20928/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE- GO CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELLI-EPP CNPJ 29.971.442/0001-31
OBJETO	Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de máquina, equipamento e mao-de-obra para a execução de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural do município de posse--go
VALOR GLOBAL	R$ 862.800,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLIGTON FERREIRA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	23 de Dezembro de 2021

Posse/Go, 23 de Dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:675BB6A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Marco de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 29 de 30 de Março de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de duas diárias a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:30DD34EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Marco de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 de 30 de Março de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de duas diárias a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F5E2332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 177

PORTARIA Nº 177/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8DC9D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 069

DECRETO Nº 069/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora comissionada Sra. **MARGARIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0C2360C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 08/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 04/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 83/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 04/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 83, de 04.03.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 22 de março de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DA34CF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 10/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Declara suspensão da contagem de prazo do Concurso Público objeto do Edital 001/2018, em atendimento a Lei Federal de n. 14.314/2022"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO que foi realizado Concurso Público objeto do Edital 001/2018, para provimento dos cargos de Procurador Jurídico e Controlador Interno, organizado e aplicado pela FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-FIMES**,** mantenedora do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, já devidamente homologado e publicado pelo Poder Legislativo, através da Portaria 42/2019;

CONSIDERANDO a vigência do referido certame público, com termo final em 10.06.2021, conforme Portaria de n. 42, que homologou o mesmo, na data de 10.06.2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei de n. 14.314, de 24 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar de n. 173/2020, ajustando o período de contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, especificamente o art. 10;

CONSIDERANDO a iminente necessidade do Poder Legislativo Municipal em publicar ato que declare expressamente todos os efeitos decorrentes da Lei de n. 14.313/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso a contagem de prazos da validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, objeto do Edital 001/2018, de 20.03.2020 a 31.12.2021, para todos os efeitos legais, incluídos aqueles de atos de pessoal, em atendimento a Lei Federal de n. 14.314/2022.

Parágrafo único. A contagem de prazos suspensa volta a correr a partir de 01.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20.03.2020.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 28 de março de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:57DCD51F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2022

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 3808/2021

Interessados: SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00 e LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01.

Procedimento: Deliberação sobre recursos interpostos por empresas licitantes, referente ao Processo Administrativo de n. 3808/2021, que trata da formalização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de Edital n. 01/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos especificados no Termo de Referência.

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Constam nos autos a Ata da Sessão de Abertura, onde o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiu, na fase das propostas, em desclassificar a proposta apresentada pela empresa licitante, ora recorrente, SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00, por constar na proposta veículo de passeio e não veículo pick-up, na forma especificada no Edital, em relação ao Item 16.

Conta, também, a classificação da proposta da empresa licitante, M Felipe Galvão - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.183.988/0001-30, em relação ao Item 10 do certame público.

Ainda, a empresa SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA manifestou em sessão o interesse em apresentar recurso administrativo, assim como a empresa LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, sendo ambas recorrentes.

Por final, foram formalizados os respectivos atos recursais, onde a empresa SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA discorreu, em síntese, haver divergências sequenciais de itens

entre o Termo de Referência e a plataforma Comprasnet, requerendo a declaração de vencedora do Item 16, ou alternativamente, o re-apregoamento dos itens 15 e 16, ou, ainda, o cancelamento de ambos os itens, além de pedir a remessa de cópia ao Ministério Público.

Por sua vez, a empresa recorrente LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, argumenta a desclassificação da proposta apresentada pela empresa M Felipe Galvão – ME, vencedora do Item 10, por conter na proposta dessa empresa, em sua óptica, descrição de produto divergente daquele descrito no certame público, de forma que o produto ofertado não atende o produto demandado, sobretudo de que no site do fabricante do produto ofertado a sua descrição não é de um televisor e sim de uma tela.

O eficiente e digno Pregoeiro Oficial encaminhou os presentes autos administrativos a esse Gabinete, para oportuna e discricionária deliberação, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93, por vez que aquele agente público manteve a sua decisão, em ambos atos recursais, discorrida na respectiva Ata.

Foi analisado a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que atestou a legalidade dos atos administrativos adotados pela Comissão de Pregão, manifestando pela improcedência dos pedidos recursais.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre o ato recursal.

Vale ressaltar que a legislação de regência e a Constituição Federal dotam os agentes públicos competentes do poder de decidir pela conveniência e discricionariedade da Administração Pública, visando o interesse público, em suas respectivas deliberações, nos processos administrativos, o que o faz nesse momento.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

A primeira empresa recorrente, SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00, apresentou proposta com descrição de um veículo automóvel, de passeio, porém, destinado ao Item referente ao veículo, caminhonete, pick-up, de forma divergente. Assim, bastava que a empresa licitante observasse a descrição do produto, seja no Termo de Referência, seja na plataforma Comprasnet, para apresentar proposta com descrição do produto compatível com o Item ofertado.

Dessa forma, entendemos que correta foi a decisão do Pregoeiro Oficial do Município, não podendo haver entendimento diverso, no sentido que uma mera confusão da sequência numérica de itens possa macular o certame público, até porque o item deserto, com descrição de veículo de passeio, deverá ser novamente licitado.

Não diferente, a outra empresa recorrente, LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, não comprova suas alegações de que havia divergência entre a descrição do produto ofertado e a descrição do produto demandado, disposto no Item 10, pois em consulta ao sítio informado pelo recorrente, observamos que se trata de produto com especificações que atendem ao objeto demandado.

Dessa forma, acatando o parecer jurídico, ratificamos o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Equipe de Apoio, pois, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo agente público, estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/02, além de outras aplicáveis e de regência.

Diante o exposto, entendo que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, agiu no estreito rigor da legislação e regência, ao analisar a documentação da empresa licitante, ao não credenciar a mesma.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recursos administrativos, é desfavorável ao prosseguimento dos processos administrativos, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Ante o exposto, **DECIDO** pela improcedência dos pedidos recursais, pela manutenção da decisão do Pregoeiro Oficial do Município e pela Equipe de Apoio, nos recursos interpostos pelas empresas SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00 e LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, de forma que **decido pela manutenção das decisões questionadas do Pregoeiro e Equipe de Apoio,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.

Contudo, este Gabinete **recebe os recursos e nega provimento, a ambos, mantendo as decisões exaradas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 29 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CC0639CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.987,92 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 1.664,35 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1394/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 31.357.475/0001-63** estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 868, quadra 0036 lote 0009, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 29 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C8E916B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO DE RECURSOS APRESENTADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

Processo: 3808/2021

Interessados: SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00 e LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01.

Procedimento: Deliberação sobre recursos interpostos por empresas licitantes, referente ao Processo Administrativo de n. 3808/2021, que trata da formalização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, de Edital n. 01/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos especificados no Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS POR EMPRESAS LICITANTES - PARECER PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS RECURSAIS.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a Resolução Normativa de n. 004/2001 e a Instrução Normativa de n. 010/2015, ambas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DOS FATOS

Constam nos autos a Ata da Sessão de Abertura, onde o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiu, na fase das propostas, em desclassificar a proposta apresentada pela empresa licitante, ora recorrente, SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00, por constar na proposta veículo de passeio e não veículo pick-up, na forma especificada no Edital, em relação ao Item 16.
Conta, também, a classificação da proposta da empresa licitante, M Felipe Galvão - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.183.988/0001-30, em relação ao Item 10 do certame público.

Ainda, a empresa SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA manifestou em sessão o interesse em apresentar recurso administrativo, assim como a empresa LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, sendo ambas recorrentes.

Por final, foram formalizados os respectivos atos recursais, onde a empresa SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA discorreu, em síntese, haver divergências sequenciais de itens entre o Termo de Referência e a plataforma Comprasnet, requerendo a declaração de vencedora do Item 16, ou alternativamente, o re-apregoamento dos itens 15 e 16, ou, ainda, o cancelamento de ambos os itens, além de pedir a remessa de cópia ao Ministério Público.

Por sua vez, a empresa recorrente LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, argumenta a desclassificação da proposta apresentada pela empresa M Felipe Galvão – ME, vencedora do Item 10, por conter na proposta dessa empresa, em sua óptica, descrição de produto divergente daquele descrito no certame público, de forma que o produto ofertado não atende o produto demandado, sobretudo de que no site do fabricante do produto ofertado a sua descrição não é de um televisor e sim de uma tela.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a esta Assessoria os presentes autos administrativos, para oportuna e discricionária deliberação, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93, por vez que esta Comissão manteve a sua decisão, em ambos atos recursais, discorrida na respectiva Ata.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.

É o breve relato.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...).".

A primeira empresa recorrente, SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00, apresentou proposta com descrição de um veículo automóvel, de passeio, porém, destinado ao Item referente ao veículo, caminhonete, pick-up, de forma divergente. Assim, bastava que a empresa licitante observasse a descrição do produto, seja no Termo de Referência, seja na plataforma Comprasnet, para apresentar proposta com descrição do produto compatível com o Item ofertado.

Dessa forma, entendemos que correta foi a decisão do Pregoeiro Oficial do Município, não podendo haver entendimento diverso, no sentido que uma mera confusão da sequência numérica de itens possa macular o certame público, até porque o item deserto, com descrição de veículo de passeio, deverá ser novamente licitado.

Não diferente, a outra empresa recorrente, LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, não comprova suas alegações de que havia divergência entre a descrição do produto ofertado e a descrição do produto demandado, disposto no Item 10, pois em consulta ao sítio informado pelo recorrente, observamos que se trata de produto com especificações que atendem ao objeto demandado.

Dessa forma, ratificamos o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Equipe de Apoio, pois, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo agente público, estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/02, além de outras aplicáveis e de regência.

Com efeito, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recurso administrativo, é desfavorável ao prosseguimento do processo administrativo recursal, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Oportunamente, em relação ao pedido de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, o peticionante não discorre qual documento solicita o envio de cópia, além de entendermos não haver tal necessidade, sendo que caso mantenha esse pedido, que seja formalizado em requerimento próprio, especificando e identificando o(s) documento(s).

Diante o exposto, esta Assessoria entende que o Pregoeiro Oficial, juntamente com a Equipe de Apoio, agiu no estreito rigor da legislação e regência, ao analisar as propostas e documentação das empresas licitantes, bem como sua deliberação de ofício.

Por ora, esta Especializada não possui o condão de verificar a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, resguardada a sua discricionariedade.

Ante o exposto, **OPINO** pela improcedência dos pedidos recursais, apresentados pelas empresas SAGA Versalhes e Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.896.745/0003-00 e LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.925.507/0001-01, com a

consequente manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em todos os atos do certame, especialmente aqueles questionados nas presentes peças recursais, de forma que **emitimos parecer pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.**

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos deste processo recursal, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 29 dias do mês de março de 2022.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9A1CD0AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº 009/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Chácara Sítio Velho Ou Bom Sucesso**, **Centro, referente a matrícula Nº 089 LIVRO 2-H -REGISTRO GERAL FICHA – de propriedade de José Machado da Silva, sabendo que este se encontra falecido, notifica-se então seus herdeiros: Yone, Leandro, Ana, Maria de Lourdes, Augusta Maria, João Inácio e Paulo Machado.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 29 de março de 2022.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:AFC4FC67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: V. P DA SILVA BRITO – CONSULTORIA S.B, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.800.162/0001-80
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de consultoria junto ao setor de licitações do município, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 1482/2022.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, nos termos dos artigos 25, II, e 13, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DO PREÇO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.02.04.122.2066.2.227 – 3.3.90.39 – Ficha 096
DA DATA DO CONTRATO: 1º de Março de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BD215260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/22.

PORTARIA Nº 028/22. DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2022/SEJ, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, datado em 23 de março de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 24 de março de 2022, referente à participação do SUMMIT – evento educacional de promoção de diálogo entre estudantes e atletas e mesas redondas de conversas, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS	040.884.881-21
HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE	908.698.931-49
ANDERSON FELIX DE ARAUJO	154.110.008-58

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:998A8CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/22.

PORTARIA Nº 027/22. DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2022/SMIC, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, datado em 21 de março de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para despesas com alimentação, no dia 22 de março de 2022, referente ao encontro de lideranças e desenvolvimento do SEBRAE, na cidade de Anápolis-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
CLAUDIO LIMA PRADO	566.874.781-68
CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640.781-20
STHEFANNE QUEIROZ SILVA	015.905.761-28

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2011533

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021022226 **CONTRATO N° 030/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 002/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NA VILA MARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 652.179,82 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:803B7907

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/22.

PORTARIA Nº 024/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.003.342, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2003/2008 e 2009/2014, a partir de 14/04/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF9BBFD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 505/22.

DECRETO Nº 505/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GREICY CRISTINA PINTO ALVES DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AD366AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 504/22.

DECRETO Nº 504/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. NARA REGINA MARTINS ARAUJO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E13348E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 500/22.

DECRETO Nº 500/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB4D7FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 499/22.

DECRETO Nº 499/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELE PEREIRA ZEFERINO DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:229C6A64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 461/22.

DECRETO Nº 461/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO CASTRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5 lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de

Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BEBC65D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 501/22.

DECRETO Nº 501/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TEREZA FERNANDES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8152F832

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 502/22.

DECRETO Nº 502/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS SERGIO DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1687990E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 496/22.

DECRETO Nº 496/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NILVA ROSA DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7803837

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 492/22.

DECRETO Nº 492/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JULIO MARINHO DE ASSIS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8A33A47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 503/22

DECRETO Nº 503/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WALDIR JOSÉ DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1FC76DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 493/22.

DECRETO Nº 493/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO PAULO CARDOSO DE AVILA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F073833

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 497/22.

DECRETO Nº 497/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CANDIDA DE JESUS MARCIANO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8130CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 494/22.

DECRETO Nº 494/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO SOUZA RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D660BB96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 495/22.

DECRETO Nº 495/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30DA6123

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 498/22.

DECRETO Nº 498/22. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF4773B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	027/2022 – Pregão Presencial n° 006/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424- 24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Prazo de Vigência:	22/03/2022 até 31/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. P/ INFR. E SERVIÇOS URBANOS
Data da assinatura:	22/03/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 29 de março de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:32B64B93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	695/2022 – Pregão Eletrônico n° 012/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	LT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRAILER 0 KM UNIDADE MÓVEL CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202100010009025
Valor Global:	R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência:	29/03/2022 até 29/03/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.122.1037.1030 – 449052 – **231549 –** 20221137 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 07.0701.10.122.1037.1030 – 449052 – 102000 – 20220692 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	29/03/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0C6D18C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONTRATO DE FINANCIMENTO -FINISA Nº 0529.424-24.
Prazo de Vigência:	De 31/12/2021 à 28/05/2022

Data da assinatura:	27/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B00CC275

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **20220003791** julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**, tendo como vencedora a Empresa: **M LEMOS CONTABILIDADE LTDA** - CNPJ 29.907.365/0001-86 perfazendo o valor de **R$ 441.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/03/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8EE923DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 411/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 411/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 284/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 24 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONCALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DFD32C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 412/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 412/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 285/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **EDILEUSA ROSA ROMÃO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 24 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONCALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86F4F848

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 108/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 108/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO**, através do **Gabinete do Prefeito**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 108/2022**:
Objeto: **AQUISIÇAO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO (20 UND CAMISAS MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE E 28UND CAMISAS MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE), ATENDENDO A DEMANDA DO GABINETE JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição dos itens se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 29 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F4788FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 430/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 430/22 - CASA CIVIL DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 94/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.022.005.057, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **NILVANI MARIA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EA6B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 109/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 109/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO**, através do **Secretaria de Esporte e Juventude**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 109/2022**:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NOS CAMPOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONSULTORIA INCUI SERVIÇOS DE ANALISE DE SOLO, VISITA DO AGRÔNOMO, ORIENTAÇÃO DE ADUBO, COMBATE DE FUNGOS E PRAGAS, O SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO AO USO DAS ESTRUTURAS EM JOGO, TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Contração se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 29 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2FAC42B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros.
Contratada**: GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Item: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/162, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/99, 1/101, 1/102, 1/104, 1/105, 1/106, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/131, 1/132, 1/133, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/140, 1/141, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190

Prazo de Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023
Modalidade: Pregão Presencial 008/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:84DE2E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/DIESEL COMUM E S-10), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA EM VILA BOA/GO E GOIÂNIA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA/GO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão se realizará no dia 12/04/2022 às 14:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº - Centro, Nova Roma-Go.

Informações no fone: Telefone: (62) 3482-1282, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 29 de Março de 2022.

LETICIA PIMENTEL DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:65DE604E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 109/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PARALAMAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CAMINHÕES PRD-7828, PRP-7338, PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9C353071

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 014/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 014/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022, para a data do dia 12 de abril de 2022, as 14:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Uruana, que tem como objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para atender a merenda escolar do Município, para o período de 12 (doze) meses, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Uruana – GO, Regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 29 de março de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9B5402E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número:14/2022
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor:R$182.850,19
Credor: D.O.S CONSTRUTORA LTDA
Vigência: 15/03/2022 à 15/06/2022
Data publicação: 15/03/2022
Modalidade: Tomada de preço para Obras e Serviços de Eng. - 1/2022
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, PELA EMENDA Nº 000065, PROCESSO 202100010007720, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO ESTIMATIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ANEXO II E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III.
Documento(s):
Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:15AD1BEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
COMUNICADO

DESPACHO nº 001/2022
Do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Assunto: Processo de Julgamento Balanço Geral de 2015
Parte Interessada: Luiz Antônio da Paixão – CPF nº 332.615.471-20
Advogado: Dr. Luiz César de Castro Martins – OAB/GO nº 26.100

Aguarde-se o transcurso do prazo de 15 (quinze dias) para a defesa, que se encerra no dia 31 de março de 2022, haja vista ter o ex-prefeito, Luiz Antônio da Paixão, sido notificado no dia 10 de março de 2022.

Após, remeta-se a defesa escrita para a leitura no expediente da primeira sessão ordinária subsequente à sua apresentação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 002/2021.

Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 28 de março de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D3E80359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2022 – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE

EXTRATO CONTRATO Nº **029/2022**	Processo nº **1421/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor **RAFAEL FERREIRA MARTINS,** presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, CPF nº 943.486.0001-63, RG Nº 3355277 SSP/GO.
Objeto	Constituem o objeto do presente instrumento de contrato a locação de um imóvel – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE (CRBA), localizado a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado a realização de eventos, reuniões e palestras feitas pelo Gabinete do Prefeito, tendo em vista que o município não possui espaço adequado para a realização do evento, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico e estrutural, quanto à localização, visando um bom atendimento.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** 0032–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3645C782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2022 – EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE

EXTRATO CONTRATO Nº **026/2022**	Processo nº **689/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.205.139/0001-89, situada à Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 08, Lote 7476, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Eugênio Pereira Rodrigues de Resende, brasileiro, RG nº. 4.548.801 DGPC/GO, CPF nº. 986.452.421-68.
Objeto	Consiste na aquisição de quitandas variadas, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Gabinete do Prefeito e Secretarias.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0037 -** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0051 -** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0302 -** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	R$ **6.456,00 (seis mil quatrocentos cinquenta e seis reais)**
Vigência	O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato e término em 31/12/2022, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8644E115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2022 – BAÃO SALGADOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **025/2022**	Processo nº **689/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BAÃO SALGADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.686.248/0001-65, situada à Avenida José Messias Ferreira nº 1551, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Marcus Schlosser Trost, brasileiro, RG nº. 4.369.746 SSP/SC, CPF nº. 006.043.429-50.
Objeto	Consiste na aquisição de mini salgados, mini hambúrgueres e porções de filé de tilápia, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Gabinete do Prefeito e Secretarias.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0037** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0051** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0302** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	R$ **10.138,50 (dez mil cento trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
Vigência	O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato e término em 31/12/2022, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3CFB5960

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2022 – AMADEU PEIXOTO MACHADO

EXTRATO CONTRATO Nº **024/2022**	Processo nº **1371/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**AMADEU PEIXOTO MACHADO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 13263773100, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **AMADEU PEIXOTO MACHADO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9,128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2.040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** 2022 – **0134** -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **14.544,00 (quatorze mil quinhentos quarenta e quatro reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6BA9C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2022 – GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **027/2022**	Processo nº **798/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.634.074/0001-33, situada à Rua Maciel nº 802, Quadra 36, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representada pelo Senhor Fauzer Lemes Borges, brasileiro, casado, RG nº. 8509480-8108340 DGPC-GO, CPF nº. 772.746.521-68.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Andaimes, Esmerilhadeiras, Perfuradores de Solo, Marteletes e Compactadores de Solo, para auxiliar na manutenção de Obras, Reformas e Limpezas, feitas pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0304** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	28/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93FAEBC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 732/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO SANDEIRO DE PLACA: PRM-6291, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	03	UND	ABRAÇADEIRA 13/4
02	01	UND	CORREIA ALTERNADOR
03	01	UND	OLEO HIDRAULICO
04	08	UND	ANEL BICO
05	01	UND	FLUIDO FREIO DOT 3
06	01	UND	ADITIVO RADIADOR
07	01	KIT	KIT CORREIA DENTADA
08	01	UND	FILTRO AR CONDICIONADO
09	01	UND	PALHETA
10	01	UND	FILTRO AR MOTOR

11	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL
12	01	UND	FILTRO OLEO MOTOR
13	03	UND	OLEO MOTOR SYNTIUM 10W30
14	01	UND	REGULADOR VOLTAGEM

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	01	SERV.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA
02	01	SERV.	SERV. BALANCIAMENTO
03	01	SERV.	ALINHAMENTO
04	08	SERV.	ELETRICO
05	01	SERV.	SERV. MECANICO

Cachoeira de Goiás, 29 de março de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:990A9643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TER,P DE RE-RATIFICAÇÃO D ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°02/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Processo: nº. 1675/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, devido ao Equilibrio Economico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022, para a empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	46.000,00	2.000,00	R$ 5,41	46.000	R$ 6,94	R$ 319.240,00
2	Gasolina Comum	TOTAL	38.000,00	2.000,00	R$ 6,54	36.000,00	R$ 7,25	R$ 261.000,00
TOTAL								R$ 580.240,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 6,94
2	Gasolina	TOTAL	R$ 7,25

Montes Claros de Goiás, 28 de março de 2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA
CNPJ: 04.806.169/0001-94

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2D7A615D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2022

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO DE ABASTECIMENTO AS MARGENS DA BR 020, TRECHO
DEFINIDO EM TERMO DE REFERÊNCIA. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 14621/2022

Validade:12 Meses.

Às 14:00h do dia 14 de Março de 2022, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73.9000-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.013/2022, Edital de Licitação nº 0017/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO DE ABASTECIMENTO AS MARGENS DA BR 020, TRECHO DEFINIDO EM TERMO DE REFERÊNCIA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM - BR 020		LT	31.175,6600	7,3200	228.205,8312
1	2	DIESEL S-10 BR 020		LITRO	17.273,3300	6,4500	111.412,9785
1	3	DIESEL S500 - BR 020		LT	20.945,7100	6,3500	133.005,2585
1	4	ETANOL COMUM - BR 020		LT	313,0430	5,5500	1.737,3887

POSTO MOREIRA - EIRELI
06.050.724/0001-26

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO DE ABASTECIMENTO AS MARGENS DA BR 020, TRECHO DEFINIDO EM TERMO DE REFERÊNCIA. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 013/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 013/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

POSTO MOREIRA - EIRELI CNPJ: 06.050.724/0001-26, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Adelson José Valente.
POSSE/GO, 14 de Março de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
PREGOEIRO 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 827.511.021-15

Contratadas:

POSTO MOREIRA - EIRELI
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
COM PROCURAÇÃO 972.435.401-63

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:986FDF53

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 29/03/2022 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

Process:

Objeto:

1801/2022
Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para Reforma da Maternidade convenio federal 839875/2016/CR 1035.983-08/2016 – FMS

1 - Abertura da sessão
No dia 29 de Março de 2022 as 09:00, no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reuniram-se o(a) Presidente(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da comissão de licitação GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e ALEXANDRE QUERINO DE MELO, constituída pelo decreto/portaria n.º 0013, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º04/2022, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI	Sim	41.450.061/0001-38	LUCIANA SANTIAGO ROCHA	/	Sócio

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):

VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI.

EMPRESA
CNPJ / CPF

VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI
41.450.061/0001-38

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas

Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI	41.450.061/0001-38	366.931,6000	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA MATERNIDADE CONVENIO FEDERAL 839875/2016/CR 1035.983-08/2016 – FMS.		1,00	UN	366.931,60

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos Nada Consta.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente Decreto 0013
046.277.471-60

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Membro / Equipe De Apoio Decreto 0013
591.925.181-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio Decreto 0013
827.511.021-15

Licitantes presentes:

Valoriza Construtora E Incorporadora EIRELLI
LUCIANA SANTIAGO ROCHA SÓCIO 613.119.871-34

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4BFC353F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme decreto nº 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021 "A 6° CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A LISTA ABAIXO". O prazo para apresentar os documentos necessários conforme edital até dia 01/04/2022 as 16:00hs. Aos convocados informamos que a assinatura dos contratos ocorrerá de 30/03/2022 a 01/04/2022 até as 16:00h.

Documentos a serem entregues ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Trindade: Todas documentações encaminhada via email para a respectiva Inscrição, Item 4, 4.1, 4.2 e Documentação para assinatura do contrato 4.3 conforme descrito no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	49266896187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
2º	HAMILTON PEREIRA BATISTA	27815382134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
3º	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA	588562691-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
4º	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	90747054134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
5º	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	47478527000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
6º	VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES	92631339134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
7º	JANARA RIBEIRO DE LIMA	04001973162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	85 PONTIOS	APROVADO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77DD14F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – RESULTADO FINAL – ERRATA DA ERRATA

Processo Seletivo Nº 004/2021 – Resultado Final – ERRATA DA ERRATA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, corrige colocação conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

PROFESSOR PEDAGOGO 30H – PCD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ISMAEL DA SILVA COELHO	01903145325	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
2º	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	02622582188	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
4º	NEUZANIR GONÇALVES ITACARAMBI DE ALMEIDA	36016497134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
5º	RAISA PEREIRA SOBREIRA	02615328123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE

Leia-se:

PROFESSOR PEDAGOGO 30H – PCD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ISMAEL DA SILVA COELHO	01903145325	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
2º	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	02622582188	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
3º	NEUZANIR GONÇALVES ITACARAMBI DE ALMEIDA	36016497134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
4º	RAISA PEREIRA SOBREIRA	02615328123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2110316D
